

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 2.161**

**Data:** 16 de agosto de 2016.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2016** para devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana, no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.225,40 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.002.04	ADMINISTRAÇÃO		
06.002.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
06.002.04.123.0007	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
33.30.93.00 ficha 890 f .31779	Indenizações e Restituições	R\$	1.225,40

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **superávit financeiro** da fonte no valor de **R\$ 1.225,40 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

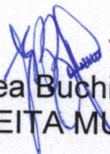
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2016 VALOR EM R\$
Devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana	Devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana	1.225,40

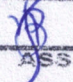
## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

PRIORIDADES	METAS
Devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana	Devolução de saldo do convênio nº 337 da SEDU para infraestrutura urbana

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

  
Ednea Buchi Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: 08
30,08,16	
DATA	ASS